

## UNIVERSIDADE DE FRANCA

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - MESTRADO EM PROMOÇÃO DE SAÚDE

A Profa. Dra. Kátia Jorge Ciuffi, Reitora da Universidade de Franca, no uso de suas atribuições e competências estatutárias, com fundamento no art. 44, inciso III da Lei Federal nº 9394, de 20/12/1996, na Resolução CNE/CES nº 01/2001 e no Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, comunica aos interessados a abertura de inscrições, no período de **26 de outubro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021**, para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Promoção de Saúde (Interdisciplinar), conforme as seguintes instruções:

#### I – DO PROGRAMA DE MESTRADO EM PROMOÇÃO DE SAÚDE

- 1. Turma:** março/2021 a fevereiro/2023.
- 2. Duração do curso:** 24 (vinte e quatro) meses.
- 3. Número de vagas:** 20 vagas.
- 4. Área de concentração:** Promoção de Saúde.
- 5. Linhas de Pesquisa:**
  - 5.1.** Políticas e Práticas em Promoção da Saúde.
  - 5.2.** Ambientes, Tecnologias e Sustentabilidade em Promoção da Saúde.
- 6. Público-Alvo:** Assistente social, biólogo, biomédico, cirurgião-dentista, educador físico, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, médico, médico veterinário, nutricionista, psicólogo, terapeuta ocupacional e demais profissionais que tenham interesse em trabalhos com enfoque multidisciplinar em saúde.

#### II – DAS INSCRIÇÕES

- 1. Período:** de **26 de outubro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021**
- 2. Locais, horários e procedimentos:**
  - 2.1** A inscrição será efetuada única e exclusivamente por meio **online** mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível em <https://www.unifran.edu.br> ou <https://www.unifran.edu.br/mestrado-e-doutorado/mestrado-e-doutorado-em-promocao-de-saude/processo-seletivo/> com o preenchimento dos dados na Ficha de Inscrição e o envio por SEDEX ou entrega pessoalmente, em um único envelope com todos os documentos necessários para a inscrição, relacionados no item 3 deste Edital para a Secretaria de Pós-Graduação da Universidade de Franca (situada na Av. Dr. Armando Sales Oliveira, 201, Parque Universitário, Franca-SP, CEP 14.404-600), e-mail: [secretariaposgraduacao@unifran.edu.br](mailto:secretariaposgraduacao@unifran.edu.br) – Horário de funcionamento para entrega de documentos: Segunda a sexta-feira das 08h às 19h e aos sábados das 08h às 11h.
  - 2.2** Ao término do preenchimento da Ficha de Inscrição, o sistema gerará um boleto de cobrança no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), que deverá ser pago em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

### 3. Documentos

Todos os documentos deverão ser enviados ou entregues na Secretaria de Pós-Graduação conforme itens 2.1 e 2.2, dentro dos horários estabelecidos neste edital. Não serão aceitas inscrições com data de postagem posterior à supracitada.

#### Documentos necessários para a inscrição:

**3.1.** 01 cópia simples da Cédula de Identidade (RG).

**3.2.** 01 cópia simples do CPF.

**3.3.** 01 cópia simples do Título de Eleitor.

**3.4.** Comprovante de quitação eleitoral, obtido no site:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

**3.5.** 01 cópia simples da Certidão de Nascimento ou de Casamento.

**3.6.** 01 cópia simples do Certificado de Reservista (se for o caso).

**3.7.** 01 cópia autenticada, frente e verso, do diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou certificado provisório de colação de grau expedido pela IES.

**3.8.** 01 cópia simples do Histórico Escolar do Curso Superior de Graduação.

**3.9.** Comprovante de residência

**3.10.** 01 cópia simples do *Curriculum vitae* modelo Lattes/CNPq (versão integral – [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) com os comprovantes devidamente organizados conforme a sequência do ANEXO A deste Edital para Avaliação da Prova de Títulos.

**3.11.** Comprovante de ter sido aprovado no exame de proficiência em língua estrangeira – inglês, conforme item **VII** deste Edital.

**3.12.** 01 cópia simples do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), que foi paga com o boleto gerado no preenchimento da ficha de inscrição online.

**3.13.** 01 cópia simples do Comprovante de Revalidação de Diplomas de Graduação expedida por universidade pública e registrado no MEC, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9394/96 (LDB), em se tratando de portador de diploma de graduação obtido no exterior.

### III – DO PROCESSO SELETIVO

A nota final será o cálculo da média ponderada de todas as etapas da avaliação.

#### 1. Prova Escrita Eliminatória (Peso 2) - valor 10,0 (dez) pontos

A nota mínima para aprovação nesta etapa é 6,0 (seis) de um total de 10,0 (dez) pontos.

A prova apresentará conteúdo dissertativo e/ou de múltipla escolha, a ser realizada no dia **05 de fevereiro de 2021, às 09h00**, com 3 (três) horas de duração, versando sobre as referências abaixo indicadas.

A bibliografia da prova escrita será:

a) Figueiredo GLA, et al. Recomendações e intenções das conferências internacionais para se pensar a Promoção da Saúde. In: Figueiredo GLA, Martins CH (orgs). Políticas, tecnologias e práticas em Promoção da Saúde. São Paulo: Hucitec, 2016.

b) Rocha DG, et al. Processo de revisão da Política Nacional de Promoção da Saúde: múltiplos movimentos simultâneos. *Ciência & Saúde Coletiva*, 19(11): 4313-4322, 2014. Disponível em <http://www.scielo.org/pdf/csc/v19n11/1413-8123-csc-19-11-4313.pdf>

c) Buss PM, Carvalho AI. Desenvolvimento da promoção da saúde no Brasil nos últimos vinte anos (1988-2008). *Ciência & Saúde Coletiva*, 14(6): 2305-2316, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.org/pdf/csc/v14n6/39.pdf>

d) Heidemann, ITSB, et al. Estudo comparativo de práticas de promoção da saúde na atenção primária em Florianópolis, Santa Catarina, Brasil e Toronto, Ontário, Canadá. *Cad.*

Saúde Pública, 34(4):e00214516, 2018. Disponível em:  
[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2018000405013&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2018000405013&lng=pt&nrm=iso)

e) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde. Relatório do III Fórum de Monitoramento do Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas não Transmissíveis no Brasil [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 121 p. Link:  
<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2018/junho/19/RELATORIO-III-FORUM-DCNT-v-eletronica-13jun18-isbn.pdf>

f) RUSSELL-MAYHEW, S. Key concepts from health promotion evaluations: What psychology needs to know. International Journal for the Advancement of Counselling, v. 28, n. 2, p. 167-182, june, 2006. Disponível em  
[https://www.researchgate.net/publication/226678189\\_Key\\_Concepts\\_From\\_Health\\_Promotion\\_Evaluations\\_What\\_Psychology\\_Needs\\_to\\_Know](https://www.researchgate.net/publication/226678189_Key_Concepts_From_Health_Promotion_Evaluations_What_Psychology_Needs_to_Know)

g) ONU. Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Tradução UNIC Rio e revisado pela CGDES, 2016. Disponível em:  
[http://www.itamaraty.gov.br/images/ed\\_desenvsust/Agenda2030completoportugus12fev2016x.pdf](http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_desenvsust/Agenda2030completoportugus12fev2016x.pdf)

## **2. Prova de Títulos (Peso 2) – valor 10,0 (dez) pontos**

Serão pontuados os itens de produção acadêmica.

**2.1.** A pontuação será obtida por meio da soma dos pontos atribuídos a cada um dos quesitos, consoante os critérios de pontuação constantes no **Anexo A** deste edital a ser preenchido pela comissão de seleção e respeitada a pontuação máxima, de 10 (dez) pontos.

**2.2.** O total de pontos requeridos pelos candidatos será validado, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, após análise da documentação comprobatória.

**2.3.** Cada documento comprobatório apresentado só será considerado respeitada a pontuação máxima por quesito.

**2.4.** O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar as cópias dos documentos comprobatórios, segundo a ordem e numeração descritas no **Anexo A**.

## **3. Entrevista (Peso 1) – valor 10,0 (dez) pontos**

**3.1.** Será realizada no dia **19 de fevereiro de 2021**, a partir das **09h00**.

**3.2.** Serão abordados os aspectos relativos à afinidade e disponibilidade para desenvolver o trabalho na área de concentração do programa, o tempo disponível para dedicação ao curso e outros aspectos de interesse da Pós-Graduação em Promoção de Saúde.

**3.3.** A ausência implicará na eliminação do candidato.

**Observação:** Devido à pandemia da Covid-19 e os procedimentos de isolamento social preconizados pelo Plano de Contingência da Universidade de Franca - Unifran, o processo seletivo poderá estar sujeito a ser realizado de forma remota caso a situação ainda não tenha sido normalizada. Frente a essa necessidade será enviado para o contato registrado do candidato o link para acesso remoto (Plataforma Blackboard-Collaborate).

#### **IV – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 1.** A lista dos classificados para a entrevista será publicada no dia **12 de fevereiro de 2021**, após às 12 horas.
- 2.** A nota final será dada pela média ponderada da Prova Escrita, de Títulos e Entrevista.
- 3.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota.
- 4.** O resultado final será publicado a partir do dia **26 de fevereiro de 2021**, na Secretaria da Pós-Graduação e na internet (<https://www.unifran.edu.br/mestrado-e-doutorado/mestrado-e-doutorado-em-promocao-de-saude/processo-seletivo/>)
- 5.** A classificação do processo seletivo de ingresso será utilizada para a finalidade de concessão de bolsas, auxílios e taxas, quando disponíveis (**Item VI**).

#### **V – DA MATRÍCULA**

Os candidatos selecionados deverão efetuar as suas matrículas na Secretaria da Pós-Graduação da Universidade, no período de **26 de fevereiro a 05 de março de 2021**.

#### **VI – DA CONCESSÃO DE BOLSAS E TAXAS**

Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas ou auxílios para pagamento de taxas escolares provenientes de agências de fonte governamentais (CAPES ou CNPq) e de empresas privadas aos alunos que atenderem às exigências destes órgãos de fomento e às normas do Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde. De acordo com a Portaria da CAPES nº 181 (18 de dezembro de 2012), os **bolsistas** devem estar regularmente matriculados no curso, devem dedicar-se integralmente às atividades do curso e devem obter sua titulação dentro do prazo máximo estabelecido para a mesma. Quando beneficiário de **taxa**, deverá repassar mensalmente à instituição o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso de não cumprimento desta obrigação. Quando o beneficiário de bolsa vinculada à empresa, deverá cumprir as exigências do contrato estabelecido bilateralmente entre a Universidade e a Empresa. Os beneficiários de bolsas ou taxas devem assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão Institucional de Bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado. Alunos aprovados no processo seletivo e que já tenham bolsa aprovada pela FAPESP não poderão concorrer às demais bolsas eventualmente oferecidas pelo programa, independente da classificação obtida no Processo Seletivo.

#### **VII – DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:**

- 1.** O candidato deverá demonstrar proficiência em língua inglesa, no ato da inscrição;
- 2.** Serão aceitos apenas os seguintes exames (certificados) de Proficiência, TOEFL, IELTS, TEAP, Cambridge, Michigan, realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição do estudante no exame de seleção. As notas ou conceitos mínimos para aceitação dos referidos exames estão descritas a seguir:
  - 2.1.** TOEFL – “Test of English as a Foreign Language”: 60 pontos para o “Internet-based Test” (iBT) e Level B1 – 460 pontos para o “Institutional Testing Program” (ITP);
  - 2.2.** IELTS – “International English Language Testing System”: 5,5 pontos;
  - 2.3.** TEAP – “Test of English for Academic and Professional Purposes”: 60 pontos;
  - 2.4.** TOEIC – “Test of English for International Communication”: 600 pontos.
  - 2.5.** Exames da Universidade de Cambridge: Level B1 – “Pass with merit” no “Preliminary English Test” (PET); Level B1 no “First Certificate in English” (FCE), Grade C, Score: 60-74, Level C1 no “Certificate in Advanced English” (CAE).
  - 2.5.** Exames da Universidade de Michigan- 60% de acerto para - ECCE - Examination for the Certificate of Competency in English.

3. Aos alunos estrangeiros, além da proficiência em língua inglesa, é exigida também a proficiência em língua portuguesa, no máximo até a metade do prazo regimental do curso, demonstrada por meio da apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior, ou Exame REPORTA.

4. O candidato estrangeiro, nativo de país cuja língua oficial seja o inglês, fica isento de apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa.

### VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As atividades terão início em **12 de março de 2021**.

2. As disposições, para o ingresso no Curso de Mestrado e classificação das bolsas e taxas acadêmicas disponibilizadas, constante neste edital tem validade até 31 de dezembro de 2021 ou quando um novo edital for realizado.

3. Os candidatos não selecionados terão 10 dias após a divulgação do resultado para retirar o material de sua inscrição na secretaria de Pós-Graduação, bem como os que não realizarem a matrícula. Esgotado este período, o referido material será incinerado.

4. Não serão divulgadas as razões da não classificação, tampouco as notas finais atribuídas na Prova Escrita, análise de Títulos e Entrevista. Não caberá, também, a interposição de recurso em qualquer etapa do processo de seleção.

5. A lista de orientadores do Programa está disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde – Disponível em: <https://www.unifran.edu.br/mestrado-e-doutorado/mestrado-e-doutorado-em-promocao-de-saude/corpo-docente/>

6. Devido ao limite de orientações simultâneas por docente determinado pela CAPES e à natureza interdisciplinar do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Promoção de Saúde (PPG-PS) o aluno matriculado no PPG-PS estará sujeito à orientação de qualquer docente credenciado ao PPG-PS e, conseqüentemente, sob qualquer linha e grupo de pesquisa do mesmo.

7. Devido à pandemia da Covid-19 o Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde bem como suas ações no ensino, pesquisa e extensão estão sujeitos às determinações do Plano de Contingência da Universidade de Franca.

8. Demais informações sobre o Processo Seletivo ou sobre o Programa de Mestrado em Promoção de Saúde poderão ser obtidas pelos telefones (16) 3711-8829, (16) 3711-8792 ou pelos e-mails: [promocaodesaude@unifran.edu.br](mailto:promocaodesaude@unifran.edu.br) ou [secretariaposgraduacao@unifran.edu.br](mailto:secretariaposgraduacao@unifran.edu.br).

<b>MESTRADO</b>	
<b>Cronograma de atividades</b>	<b>Data</b>
Inscrição	26/10/20 a 01/02/21
Prova escrita	05/02/2021
Lista de convocados para entrevista	12/02/2021
Entrevista	19/02/2021
Resultado final	26/02/2021
Matrícula	26/02/21 a 05/03/21
Início das atividades	12/03/2021

**Universidade de Franca, em 26 de outubro de 2020.**



**Profa. Dra. Kátia Jorge Ciuffi**  
**Reitora**

<b>ANEXO A NOME DO CANDIDATO:</b>					
<b>I – Formação acadêmica e complementar. Limitado a 2 pontos.</b>			Pontuação	Quantidade	Total Banca Examinadora
<b>1.1</b>	Doutorado		0,6		
<b>1.2</b>	Mestrado		0,5		
<b>1.3</b>	Graduação (a partir da segunda graduação)		0,4		
<b>1.4</b>	Especialização acima de 360 horas (Limitado a 1)		0,3		
<b>1.5</b>	Iniciação científica com bolsa de agências de fomento ou instituição educacional - por ano (Limitado a 1)		0,3		
<b>1.6</b>	Iniciação científica sem bolsa - por ano (Limitado a 1)		0,2		
<b>1.7</b>	Monitoria na graduação - por semestre (Limitado a 1)		0,1		
<b>1.8</b>	Cursos de extensão com CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS (Limitado a 1)		0,1		
Os comprovantes do item 1.8 deverão ser a partir de 2015.			<b>PONTUAÇÃO DO ITEM I</b>		
<b>II – Atuação Profissional. Limitado a 1,5 pontos.</b>			Pontuação	Quantidade	Total Banca Examinadora
<b>2.1</b>	Experiência docente (por semestre de trabalho).		0,2		
<b>2.2</b>	Atividade profissional na área de formação (por semestre de trabalho).		0,1		
			<b>PONTUAÇÃO DO ITEM II</b>		
<b>III – Publicações. Limitado a 4,5 pontos.</b>			Pontuação	Quantidade	Total Banca Examinadora
<b>3.1</b>	Artigos completos publicados em periódicos de classificação A no Qualis CAPES.		1,0		
<b>3.2</b>	Artigos completos publicados em periódicos de classificação B no Qualis CAPES.		0,5		
<b>3.3</b>	Artigos completos publicados em periódicos que não se encaixem nos itens 3.1 e 3.2. (Limitado a 3).		0,2		
<b>3.4</b>	Organização de livro e manuais com ISBN.		0,5		
<b>3.5</b>	Capítulo de livro publicado com ISBN (Limitado a 2).		0,3		
<b>3.6</b>	Trabalhos publicados em Anais de congressos com ISSN o ISBN como primeiro autor (Limitado a 10).		0,05		
Os comprovantes dos itens 3.3 e 3.4 deverão ser a partir de 2015.			<b>PONTUAÇÃO DO ITEM III</b>		
<b>IV – Atividades acadêmicas. Limitado a 2,0 pontos.</b>			Pontuação	Quantidade	Total Banca Examinadora
<b>4.1</b>	Curso de curta duração ministrado.		0,3		
<b>4.2</b>	Palestras, conferências ou mesa redondas proferidas.		0,3		
<b>4.3</b>	Orientação de iniciação científica em curso de graduação com bolsa.		0,2		
<b>4.4</b>	Orientação de iniciação científica em curso de graduação sem bolsa.		0,1		
<b>4.5</b>	Orientação de monografia ou TCC de graduação ou pós-graduação.		0,1		
<b>4.6</b>	Participação em eventos e congressos com CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS.		0,1		
<b>4.7</b>	Organização de eventos, congressos, palestras, mesa redondas, exposições, simpósios e feiras científicas.		0,1		
Os comprovantes do item IV deverão ser a partir de 2015.			<b>PONTUAÇÃO DO ITEM IV</b>		

Observar a limitação na pontuação de cada item

**TOTAL**

\_\_\_\_\_  
Banca examinadora

\_\_\_\_\_  
Banca examinadora

\_\_\_\_\_  
Banca examinadora